



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **LEI N.º 1333, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Concede Revisão Geral Anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

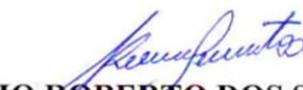
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

### **LEI:**

**Art. 1º.** – De conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 94, inciso X da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), índice inflacionário verificado no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO I

### TABELA DE SUBSÍDIOS

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO</b>
PREFEITO MUNICIPAL	<b>18.630,06</b>
VICE-PREFEITO	<b>6.761,43</b>
SECRETÁRIOS	<b>5.249,98</b>